



LEI Nº 2.799, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$27.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte funcional
programática:

SECRETARIA MUNC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT. DO TRANSITO E IMPL. DE SEMAFOROS E
LOMBADAS ELETRÔNICAS
3.3.50.43 Subvenções sociais – R\$ 27.000,00
Recurso 1182 – Cota-parte da multa de transito

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior:

I - O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no Banco Banrisul na conta Corrente
40344800-5, no recurso 1182 – Cota parte da multa de trânsito no valor de R\$ 3.600,00;

II – A tendência de excesso de arrecadação no recurso 1182 – Cota parte da multa de
trânsito no valor de R\$ 18.500,00;

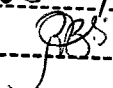
III – A redução no valor de R\$ na seguinte funcional programática:

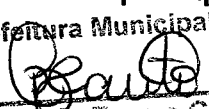
SECRETARIA MUNC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT. DO TRANSITO E IMPL. DE SEMAFOROS E
LOMBADAS ELETRÔNICAS
(230) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 4.900,00
Recurso 1182 – Cota-parte da multa de transito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24
dias do mês de agosto ano de 2011.**


Zauri Tiaraçu Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
24 / 08 / 2011


Registre-se e publique-se
Prefeitura Municipal

Cristiana de Bern e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito